



BOTUCATU, 02 DE JUNHO DE 2008 - ANO XVIII - 951-A

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4.899

de 30 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.588/2008 - Pregão n.º 035/08 - Contratos n.º 193/08; 194/08; 195/08,

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

I - DESIGNAR, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho e Américo Napolitano Lino, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.588/2008 - Pregão n.º 035/08 - Contratos n.ºs 193/08; 194/08; 195/08, com as empresas João Leandro Terra de Biagi ME; Jofran Comércio de Produtos para Higienezação Ltda EPP; Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de abril de 2008.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 187/08

Processo Administrativo n.º. 5.828/2008 - dispensa licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
10.969	163	02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.34.01	Educação

Valor: R\$ 7.404,00 (sete mil, quatrocentos e quatro reais)

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato n.º 199/08

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: LUIZ ANTONIO COELHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Aditamento: prorroga o prazo por mais três meses iniciando em 06.03.08 e terminando em 05.06.08.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 090/07

Contratado n.º 209/08

Processo Administrativo N.º 5.827/08 anexado ao 24.992/2006 - Pregão n.º 139/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Portal Jaú Serviços de Vigilância Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONJUNTO HABITACIONAL ARLINDO DURANTE

Aditamento: prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, reajustando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 355,49 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).